

TEMER
Advogados Associados



TERMO DE ANUÊNCIA

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA, vem, nos termos dos artigos 347 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº2, de 26 de abril de 1991), expressar sua **ANUÊNCIA** para receber a honraria, **“TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO”**, mediante apresentação de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa da nobre **VEREADORA EDIR SALES**.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022.



MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA